



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**PROJETO DE LEI Nº 2.137, de 06 de
fevereiro de 2026.**

**Altera art. 50 da Lei Municipal nº
2.993/2017, que dispõe sobre o
Sistema Municipal de Cultura.**

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº. 2.137/2026

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara de João Neiva,**

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que tem por objeto, a princípio e em síntese, alterar as disposições da Lei Municipal nº 2.993/2017, de 24 de maio de 2017, a fim de facilitar a composição da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC) neste Município.

Observamos uma grande dificuldade de juntar cidadãos para compor a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC neste Município, a fim de apreciar, avaliar e julgar os projetos dos Editais desta Secretaria disputados por artistas deste Município.

Toda a seleção dos projetos culturais é regulamentada por Editais de ampla publicação e participação e, à Comissão, a responsabilidade de avaliar e julgar entregando o resultado final, porém, com a quantidade prevista na Lei Municipal nº 2.993/2017, de 24 de maio de 2017, que estabelece 06 (seis) membros, constitui óbice a sua composição, pois o número de membros é elevado para este Município.

Observando esta dificuldade, é o objeto do Projeto de Lei, a sua redução para 4 (quatro) membros, mantendo, logicamente, a sua paridade entre poder público e sociedade civil.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, em virtude de ser um projeto de relevante interesse. Estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para aprovação da matéria, em caráter de **URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, aos 06 de fevereiro de 2026.


Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 2.137, de 06 de fevereiro de 2026.

Altera art. 50 da Lei Municipal nº 2.993/2017, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 50, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.993/2017, de 24 de maio de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC) será constituída por 4 (quatro) membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º. Os 2 (dois) membros do Poder Público serão indicados pelo Órgão responsável pela Gestão da cultura no Município.

§ 2º. Os 2 (dois) membros da sociedade civil serão escolhidos pelos Conselheiros durante reunião designada para este fim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, aos 06 de fevereiro de 2026.


Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 2.137/2026

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 06 de fevereiro de 2026.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal